



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**RUA HUMAITÁ, 1.167 - TELEFONE (0192) *75-5888
CEP 13330 - INDAIATUBA - SP**

LEI Nº 2.780 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.992

Ementa: " Dá nova redação à alínea "d", do Parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei nº 2470, de 06 de dezembro de 1.988".

EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MANTEVE E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 66, PARÁGRAFO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

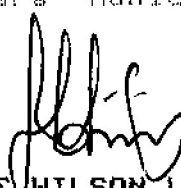
Art. 1º - A alínea "d", do Parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei nº 2.470 de 06 de dezembro de 1.988 passa a ter a seguinte redação:

"d" - No Jardim Cristina e na sub-divisão Milanezi, da zona 12;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de fevereiro de 1.992.


JOSE WILSON LUCHINI
Presidente